LEI Nº 8118, de 10 de fevereiro de 2012

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO "RUA ELIZETE MESSIAS DE FIGUEIREDO (LILI)".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se ELIZETE MESSIAS DE FIGUEIREDO (LILI) a atual Rua "E", que inicia-se na RUA "H", entre a quadra "5" (cinco) e a "Área Institucional de 5481,00 m²", e termina na Rua "F", em frente ao lote "7" (sete) da quadra "5" (cinco) entre a mesma quadra e Área Institucional, do Bairro Residencial Campestre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 10 de fevereiro de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 140/2011 de autoria do Vereador Marcelo Freitas de Oliveira)